TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 016/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LUCAS SAMUEL BARBOSA SACRAMENTO 09521438606**, nome fantasia **CENARIO – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do Documento de Identidade nº MG – 15.427.734 e do CPF nº 095.214.386-06, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 019/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 016/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2019, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 10 de janeiro de 2020 e término em 09 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão::	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função::	01	- Legislativa
Sub-Função:	031	- Ação Legislativa
Classif.	0013.2002	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária:		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias,

Elemento de Despesa....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

extraordinárias, solenes, reuniões e audiências públicas, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 016/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 016/2019, e o art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 03 de janeiro de 2020.

RG:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n $^{\circ}$ 016/2019 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

RG: